



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

CEP 37175-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.114 DE 14/04/99

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES UTILIZANDO AS ANULAÇÕES PARCIAIS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E CONTEM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo de Illicínea, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

02.04 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02.04.02 - Ensino Fundamental

08 - Educação e Cultura

42 - Ensino Fundamental

188 - Ensino Regular

08.42.188.2018-3222 - (43) Transf.Est.e Dist.Fed. 38.500,00

02.04.03 - SERVIÇO DE CULTURA

46 - Educação Física e Desportos

224 - Desporto Amador

08.46.224.1013-4110 - (59) Obras e Instalações 6.000,00

02.05 - SERVIÇO AGROPECUARIO

04 - Agricultura

16 - Abastecimento

097 - Inspeção, padr. e Class. de produtos

04.16.097.2025-3120 - (69) Material de consumo 3.000,00

02.06 - SERVIÇO DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL

02.06.02 - Serviço de Saúde

13 - Saúde e Saneamento

75 - Saúde

428 - Assistência Médica e Sanitária

13.75.428.2034-3231 - (86) Subvenção Social 20.000,00

SUPLEMENTAÇÕES 67.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

CEP 37175-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2º - Os recursos necessários para atender a abertura dos Créditos citados no Artigo anterior, são as anulações parciais das seguintes dotações Orçamentárias:

02.04 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

02.04.02 - Ensino fundamental

08 - Educação e Cultura

42 - Ensino Fundamental

239- Transporte Escolar

08.42.239.1.011-4120 - (51) - Equip. Mat. Permanente 34.000,00

02.04.03 - SERVIÇO DE CULTURA

48 - CULTURA

247- Difusão Cultural

08.48.247.2.023 - 3132 - (65) - Outros Serv. Encargos. 4.500,00

02.06 - SERVIÇO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.06.02 - Serviço de Saúde

13 - Saúde e Saneamento

75 - Saúde

428- Assistência Médica e Sanitária

13.75.428.1.020 - 4313 - (87) - Contribuições a fundos 20.000,00

15 - Assistência e Previdência

81 - Assistência

486- Assistência Social Geral

15.81.486.2.036 - 3120 (90) - Material de Consumo 9.000,00

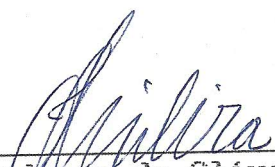
ANULACOES

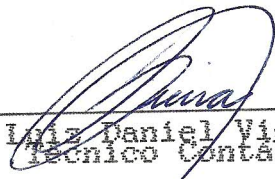
67.500,00

Art. 3º - Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação, retrooperando os seus efeitos a partir de 01 de março de 1999.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Illicínea, 14 de abril de 1999.


José Nicodemos de Oliveira
Prefeito Municipal.


Luiz Daniel Vieira
Técnico Contábil